



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

RETIFICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, de 10 de Junho de 2.022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, de 10 de Junho de 2.022.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, de 10 de Junho de 2.022.

Chavantes, 10 de Junho de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021